



Prefeitura do Município de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ



L E I N° 2.312/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, com sede e foro na cidade de Cianorte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 19 de novembro de 2002.

FLAVIO VIEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NA TRIBUNA DE CIANORTE
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição N.º 352 F. de 24.11.2002

Prof. Mm. Cianorte 24 de 11 de 2002

12